



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
TELEFONE: 724-1203

## LEI Nº 214 DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A POSSE DE UM LOTE DE TERRAS PARA A LOJA MAÇÔNICA VALE DA LIBERDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da Loja Maçônica Vale da Liberdade, a posse de um Lote de Terras de número 01 da Quadra 04, localizado na Rua Projetada nesta Cidade de Marilândia, medindo 325,00 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), confrontando-se pela frente de 25,00 m (vinte e cinco metros) com a Rua Projetada, de um lado de 15,00 m (quinze metros) com o Lote nº 02 de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilândia, de outro lado de 11,00 m (onze metros) com uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Marilândia e fundos de 25,32 m (vinte e cinco vírgula trinta e dois metros) com o Rio Liberdade.

Parágrafo Único - A localização e as confrontações do Lote descritas no Caput deste Artigo, estão na Planta, Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º - A posse do Lote de Terras ora doada destina-se única e exclusivamente para a construção da sede da Loja Maçônica Vale da Liberdade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 06 de outubro de 1993.

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
06/10/93.

Chefe do D.A.

  
Prefeito Municipal.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.

Em, 06/10/93.   
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

# PREFEITURA MUNICIPAL MARILÂNDIA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA.

## PLANTA

